

Nº 86 - DOE – 07/05/2024 – p.82

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 50, de 6 de maio de 2024

Considerando a Portaria GM/MS nº 90 de 03/02/2023 que institui o Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames complementares e consultas especializadas e a Portaria GM/MS nº 237 de 08/03/2023, republicada em 14/03/2023, que define o rol de procedimentos cirúrgicos que poderão ser contemplados pelas CIB estaduais para implementação do programa;

Considerando que esta mesma Portaria estabelece que o Programa terá *vigência de um ano*, podendo ser prorrogado por igual período (Art. 1º Parágrafo único), informação retificada, na reunião de avaliação do PNRF promovida pelos integrantes do MS na data de 21/12/2023, esclarecendo que o recurso financeiro destinado ao exercício de 2023 terá sua execução encerrada na competência de janeiro/2024;

Considerando que Del CIB nº 36/2023 de 25/05/2023 e a Del CIB nº 86 de 06/09/2023 aprovavam o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de São Paulo em duas etapas respectivamente;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 701 de 01/09/2023 que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNRF;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.370 de 28/09/2023 que altera o art. 9º da Portaria GM/MS nº 90 de 03/02/2023 que faculta aos gestores estaduais, distrital e municipais a utilização dos recursos federais objetos restritos ao Programa, para o pagamento dos procedimentos previstos na Tabela SUS e constantes dos Planos Estaduais de Redução de Filas, realizados pelos prestadores de serviço sob sua respectiva gestão até os valores efetivamente contratados em seu território assistencial até quatro vezes o valor do item sem que haja a necessidade de prévia autorização do Departamento de Regulação Assistencial e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do MS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.336 de 12/12/2023 que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas para a continuidade do Programa instituído indicando o valor de R\$ 262.420.673,05 para o Estado de São Paulo;

Considerando que a mesma Portaria, no seu Art.1º parágrafo 2º orienta que, a distribuição dos recursos por gestor Estadual/Municipal será pactuada no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite – CIB, cujos montantes deverão constar no Plano Estadual de Redução de Filas – PERF *inserido no SAIPS até o dia 31/01/2024*; e, finalmente,

Considerando a Deliberação CIB nº 13/2024, de 30/01/2024 que aprova o Plano Estadual de Redução de Filas do Estado de São Paulo, exercício 2024 em duas etapas, sendo que a primeira foi enviada e aprovada ao Ministério da Saúde na data de 31/01/2024; e, finalmente,

Considerando que, o Município que não estiver contemplado neste PERF-ESP, não deverá disponibilizar série numérica de AIH e APAC específica do Programa aos seus prestadores, uma vez que, não haverá provisionamento de recursos para o ente federado;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 344ª reunião extraordinária realizada em 30/04/2024 aprova o Plano Estadual de Redução de Filas – PERF, do Estado de São Paulo – Etapa 2.

O Plano Estadual de Redução de Filas – PERF, do Estado de São Paulo – Etapa 2 possuem três **Anexos I, II e III** e estão disponíveis, no site da SES/SP, no endereço eletrônico: [Programa Nacional De Redução De Filas – Plano Estadual De Redução De Filas 2024 – PT GM/MS Nº 90/2022 E PT GM/MS Nº 2.336/2023 - Secretaria da Saúde - Governo do Estado de São Paulo \(saude.sp.gov.br\)](https://saude.sp.gov.br/programa-nacional-de-reducao-de-filas-plano-estadual-de-reducao-de-filas-2024-pt-gm/ms-n-90-2022-e-pt-gm/ms-n-2.336-2023-secretaria-da-saude-governo-do-estado-de-sao-paulo)